



**DECRETO Nº 223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 116, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E O DECRETO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA INFORMATIZAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a composição das Comissões COQUALOS, CESCOS e COGEINF:

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §1º do artigo 6º e o §1º do artigo 14, ambos do Decreto nº 116, de 18 de setembro de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

§ 1º A Comissão de que trata a cabeça do artigo terá seguinte composição:

**I – 03 (três) membros indicados para representar a Secretaria Municipal de Gestão, um dos quais a presidirá;**

**II – 01 (um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Controle e Transparência;**

**III – 01 (um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Governo.**





[...]

Art. 14º [...]

§ 1º A CESCOS será formada por membros indicados pelas seguintes secretarias:

I – 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Gestão;

II – 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Governo;

III – 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

IV – 02 (dois) membros indicados para representar a Secretaria da área de atuação pretendida pela Organização Social".

[...]

**Art. 2º** O artigo 5º do Decreto nº 16, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

"Art. 5º A COGEINF constitui-se em caráter permanente, sendo composta por 10 (dez) membros, entre esses, 01 (um) Presidente, 07 (sete) membros indicados para representar Secretaria Municipal de Educação, e 02 (dois) membros indicados para representar a Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUBTI/SEMFI".

[...]

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de setembro de 2021

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 28 de setembro de 2021

**DECRETOS****DECRETO Nº 221, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CARIACICA-ES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Processo Administrativo Nº 17956/2021, para os cumprimentos necessários quanto à extinção da EMEF Durvalina Coutinho Ribeiro, pertencente à Rede Municipal de Ensino Fundamenta de Cariacica; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, com prédios desativados, inexistindo demanda na localidade; CONSIDERANDO Despacho da Assessoria de Infraestrutura e Obras/SEME, sugerindo a inutilização do prédio, por conta da precariedade da estrutura física do imóvel; CONSIDERANDO Despacho da Coordenação e Organização de Inspeção Escolar, recomendando a extinção escolar devido à escassez de alunos matriculados; CONSIDERANDO o acervo com as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos, bem como a documentação dos professores, que se encontra devidamente arquivada no setor de Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o artigo 19, da Resolução Nº 007/2011, que fixa normas para a Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cariacica e pontua sobre os tramites necessários quanto à suspensão das atividades de unidade escolar; CONSIDERANDO o Parecer Nº 002/2021, emitido pela Câmara do Acompanhamento e Avaliação da Escola Básica – CEB, bem como votação da Plenária do COMEC, realizada no dia 26 de agosto de 2021, com deferimento do pleito.

**DECRETA**

Art. 1º Fica extinta para todos os efeitos legais, a escola abaixo relacionada, localizada no Município de Cariacica/ES.

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CÓDIGO INEP</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ANO DE PARALISAÇÃO</b>
EMEF Durvalina Coutinho Ribeiro	32033761	Duas Bocas, Zona Rural de Cariacica/ES - CEP: 29.140-000	2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 116, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E O DECRETO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA INFORMATIZAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição das Comissões COQUALOS, CESCOS e COGEINF:

**DECRETA:**

Art. 1º O §1º do artigo 6º e o §1º do artigo 14, ambos do Decreto nº 116, de 18 de setembro de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

§ 1º A Comissão de que trata a cabeça do artigo terá seguinte composição:

I - 03 (três) membros indicados para representar a Secretaria Municipal de Gestão, um dos quais a presidirá;

II - 01 (um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

III - 01 (um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Governo.  
[...]

Art. 14º [...]

§ 1º A CESCOS será formada por membros indicados pelas seguintes secretarias:

I - 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Gestão;

II - 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Governo;

III - 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

IV - 02 (dois) membros indicados para representar a Secretaria da área de atuação pretendida pela Organização Social".  
[...]

Art. 2º O artigo 5º do Decreto nº 16, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 28 de setembro de 2021

[...]

"Art. 5º A COGEINF constitui-se em caráter permanente, sendo composta por 10 (dez) membros, entre esses, 01 (um) Presidente, 07 (sete) membros indicados para representar Secretaria Municipal de Educação, e 02 (dois) membros indicados para representar a Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUBTI/SEMFI".

[...]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de setembro de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 579, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Elisângela Machado da Silva – matrícula nº 35.464-7, ocupante do cargo de MaPP- III, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 meses, a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 580, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 094/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Art. 2º da Portaria/GP/nº 094/2009, publicada em 16 de abril de 2009, no Jornal A Gazeta, que passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

"Art. 2º Autoriza a Averbção de Tempo de Serviço, em favor da servidora Lucimar Collombo de Lima, matrícula 83.2923, no

período de 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias"

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 582, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 557/2021, QUE PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Art. 1º da Portaria/GP/nº 557/2021, de 15 de setembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

"Art. 1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos da servidora Carla Sales dos Santos Guimarães – matrícula nº 115.632-1, ocupante do cargo de AMNS I - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 583, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Neuzane de Souza, do cargo de Coordenador de Tarifação e Habite-se, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear Catarina Scabelo no cargo de Coordenador de Tarifação e Habite-se, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)